

Prefeitura Municipal de Uauá

Convite



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA O 1º ENCONTRO INFANTO-JUVENIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DE UAUÁ

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino, s/n Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP: 48.950-000, por meio da **Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Juventude de Uauá (SMEELJ)**, torna público esta Chamada Pública, convidando gestores, professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, do município de Uauá-BA, para submissão de projetos à **1ª FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – FEICIJU** e **1º FESTIVAL ARTÍSTICO-LITERÁRIO ESTUDANTIL DE UAUÁ – FALE**, ambos de abrangência municipal, que acontecerão no **1º ENCONTRO INFANTO-JUVENIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA**.

1. DOS OBJETIVOS

O **1º ENCONTRO INFANTO-JUVENIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DE UAUÁ** se constitui na culminância das atividades de iniciação científica, arte e cultura desenvolvidas nos Programas Estruturantes da SMEELJ. É um espaço de mostra de experiências, de estímulo ao protagonismo dos estudantes que, orientados por docentes, fortalecem o domínio de habilidades próprias ao campo das Ciências, Arte, Literatura e Cultura decorrentes do ensino escolar das variadas áreas de conhecimento.

Assim, a presente Chamada Pública tem por objetivo convidar as Unidades Escolares da Rede Municipal para submissão de projetos à **1ª FEICIJU** e ao **1º FALE**, de abrangência municipal, de acordo com as orientações dispostas neste documento.

2. CRONOGRAMA

FEICIJU

- I. Submissão de trabalhos pelas escolas: até 06 de dezembro de 2021
- II. Divulgação dos aprovados: 10 de dezembro de 2021
- III. Realização da 1ª FEICIJU: 29 de dezembro de 2021.

FALE

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

- IV. Submissão de trabalhos pelas escolas para a etapa regional: até 06 de dezembro de 2021.
- V. Divulgação dos aprovados: 10 de dezembro de 2021
- VI. Realização da 1º FALE ETAPA REGIONAL: 15, 16 e 17 de dezembro de 2021.
- VII. Realização da 1º FALE MUNICIPAL: 29 de dezembro de 2021.

3. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

Para a FEICIJU, os estudantes deverão registrar, no Diário de Bordo, todas as etapas do desenvolvimento dos trabalhos, desde a concepção, planejamento, implementação, até apresentação de resultados. Além disso, deverá elaborar um Relatório, nos moldes de um artigo científico, e um Banner que será exposto no Encontro Infante-Juvenil de Ciência, Arte e Cultura.

. 3.1. Das áreas temáticas para submissão

Para participarem da 1ª FEICIJU serão selecionados 45 projetos, dessa forma os projetos a serem submetidos devem estar enquadrados em uma das seguintes categorias e subcategorias:

- a) Categoria Educação Infantil (EI) – NÃO HÁ SUBCATEGORIA
- b) Educação Especial (EE) – NÃO HÁ SUBCATEGORIA.
- c) Categoria ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (AIEF): **Subcategoria A** (1º e 2º ano); **Subcategoria B** (3º, 4º e 5 anos)
- d) Categoria ANOS FINAIS do Ensino Fundamental (AFEF), **Subcategoria X** (6º e 7º anos) e **Subcategoria Y** (8º e 9º anos)
- e) Categoria Salas Multisseriadas (SM)
- f) Categoria Educação de Pessoas Jovens, Adultas ou Idosas (EPJAI): **Subcategoria I** (CICLO I) e **Subcategoria II** (CICLO 2)

Para participar da 1º FALE serão selecionados 01 projeto de cada expressão, dessa forma o projeto a ser submetido deve estar enquadrado em uma das seguintes categorias e expressões:

Categorias	Expressões
1. Artes Visuais (AV)	Pintura (AVP)
	Graffiti (AVG)
	Desenho (AVD)
	Escultura (AVE)
	Fotografia (AVF)
2. Criação Literária (CL)	Poema (CLP)
	Conto (CLC)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

	Cordel (CLLC)
	Crônica (CLCR)
	Quadrinhos (CLQ)
3. Dança (D)	Dança Livre (DL)
	Danças Regionais (DR)
4. Música (M)	Intérprete (MI)
	Autoral (MA)
	Banda de Pífano Mirim (MBF)
	CORAL (MC)
5. Teatro (T)	Esquete Teatral (TET)
6. Vídeo (V)	Curta Metragem (VCM)

1. Para submissão dos projetos à FEICIJU, devem-se inscrever somente os projetos que obtiveram a **1ª COLOCAÇÃO NA FEIRA ESCOLAR, DE CADA CATEGORIA E SUBCATEGORIA.**

2. Após inscrever os projetos, o professor orientador deverá encaminhar os arquivos do relatório do projeto ou resumo expandido (1) e do plano de pesquisa (2), seguindo as orientações e modelos especificados no final desse documento;

3. Os arquivos contendo o relatório do projeto ou resumo expandido (1) e o plano de pesquisa (2) em formato .doc (Word), deverão ser enviados para o e-mail, ceppuaua@gmail.com, no momento da inscrição. Estes arquivos devem ser salvos de acordo com este exemplo: • (nome do documento / nome do projeto): relatório – Fortalecimento de aprendizagens e plano - Fortalecimento de aprendizagens;

4. O assunto do e-mail deve ressaltar a CATEGORIA, SUBCATEGORIA (quando houver) e o título do projeto, conforme exemplo: • (Sigla CATEGORIA, SUBCATEGORIA / nome do projeto) – EI / Fortalecimento de aprendizagens;

5. Deverá ser encaminhado um e-mail para cada projeto.

6. O formulário de inscrição de trabalhos estará disponível no: <https://forms.gle/vrWus8zZP9qLMvnD8>

ATENÇÃO: O projeto que não for submetido dentro do prazo e não atender, exatamente, às especificações acima não será avaliado.

A - No caso de trabalhos desenvolvidos em grupos, apenas QUATRO estudantes e o professor orientador participarão da FEICIJU municipal caso o trabalho seja selecionado.

7. Para submissão do projeto ao FALE, devem-se inscrever somente os projetos que obtiveram a **1ª COLOCAÇÃO NA ETAPA ESCOLAR, DE CADA CATEGORIA E EXPRESSÃO.**

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

8. Após inscrever os projetos o professor orientador deverá encaminhar os arquivos do projeto;
9. Os arquivos contendo o projeto em formato digital (PDF) ou formato digital JPEG ou PNG, deverão ser enviados para o e-mail, **ceppuaua@gmail.com**, no momento da inscrição. Estes arquivos devem ser salvos de acordo com este exemplo: • (nome do documento / nome do projeto da escola): *texto poema – Viva as nossas origens; pintura tela – Viva as nossas origens.*
10. O assunto do e-mail deve ressaltar a CATEGORIA, EXPRESSÃO ARTÍSTICA e o título da produção, conforme exemplo: • (Sigla CATEGORIA, EXPRESÃO ARTÍSTICA / nome do projeto) – *CL, CLC / Viva as nossas origens;*
11. Deverá ser encaminhado um e-mail para cada projeto.
12. O formulário de inscrição de trabalhos estará disponível no: <https://forms.gle/kpzvvKM64VuaoaWo8>

ATENÇÃO: O projeto ou produção que não for submetido dentro do prazo e não atender, exatamente, às especificações acima não será avaliado.

- 3.2. Classificação dos projetos submetidos para participação no **1º ENCONTRO INFANTO-JUVENIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA**

A CEPP SELECIONARÁ 45 PROJETOS DO QUANTITATIVO SUBMETIDO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEICIJU MUNICIPAL, E, NO MÁXIMO, 54 PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FALE MUNICIPAL.

PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS SERÁ OBSERVADO O RESPEITO INTEGRAL AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E EXIGIDOS NO REGULAMENTO DA ETAPA ESCOLAR DA FEICIJU E DO FALE.

- 3.3. QUANTIDADE DE PROJETOS PARA O ENCONTRO INFANTO-JUVENIL

3.3.1. QUANTIDADE POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA PARA FEICIJU:

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS
EI	-	05 PROJETOS
EE	-	05 PROJETOS
EFAI	A	05 PROJETOS
EFAI	B	05 PROJETOS
EFAF	X	05 PROJETOS
EFAF	Y	05 PROJETOS
SM	-	05 PROJETOS
EPJAI	CICLO 1	05 PROJETOS

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

EPJAI	CICLO 2	05 PROJETOS
NÚMERO DE PROJETOS PARTICIPANTES DA 1ª FEICIJU		45 PROJETOS

3.3.2 QUANTIDADE POR CATEGORIA E EXPRESSÃO PARA O FALE Municipal

CATEGORIAS	EXPRESSÕES	Nº. DE PROJETOS
AV	AVP	03 PROJETOS
	AVG	03 PROJETOS
	AVD	03 PROJETOS
	AVE	03 PROJETOS
	AVF	03 03 PROJETOS
CL	CLP	03 PROJETOS
	CLC	03 PROJETOS
	CLLC	03 PROJETOS
	CLCR	03 PROJETOS
	CLQ	03 PROJETOS
D	DL	03 PROJETOS
	DR	03 PROJETOS
M	MI	03 PROJETOS
	MA	03 PROJETOS
	MBP	03 PROJETOS
	MC	03 PROJETOS
T	TET	03 PROJETOS
V	VCM	03 PROJETOS
NÚMERO MÁXIMO DE PROJETOS PARTICIPANTES DO 1ª FALE		54 PROJETOS

- 3.4. JULGAMENTO PARA PREMIAÇÃO

A Comissão Avaliadora que fará a seleção e o julgamento dos **trabalhos de iniciação científica** será composta por, no mínimo, três (3) professores ou profissionais de notório saber para cada área da pesquisa que deverão ser selecionados pela comissão organizadora.

A avaliação dos trabalhos da categoria Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Aplicação do Método Científico

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Condiz a clareza da situação-problema e demonstração de que a solução é viável. Em se tratando de método científico, haverá variáveis, e elas precisarão ser reconhecidas e definidas. Se for o caso, pode ser necessário o uso de amostras de controle, neste caso o estudante precisará explicitar que a amostra foi importante e a informação foi utilizada de forma correta. Também é preciso demonstrar que a informação foi suficiente e útil para o projeto, e que as limitações dos dados são conhecidas e compreendidas pelos estudantes. Se houver relação da pesquisa com outros estudos, essa relação precisa ficar clara, bem como se houver previsão de continuidade do projeto no futuro. Finalmente, as referências (científicas, literárias, populares e jornalísticas) precisam ser mencionadas.

- **Aplicação de Tecnologias**

Diz respeito a clareza do objetivo e sua importância na solução da situação problema identificada. Os testes que levaram às conclusões obtidas para aquele projeto precisam ser descritos. Também é necessário observar a viabilidade econômica para a aplicação do projeto à construção de um produto real. Se já houver produtos similares ao que for demonstrado, é preciso dizer qual foi a melhoria, e se o protótipo foi testado em diferentes condições de uso.

- **Relevância social**

Refere-se às potencialidades do projeto em relação à transformação da realidade da comunidade em que o estudante vive e se o que foi proposto é passível de ser colocado em prática.

- **Criatividade e inovação**

Diz respeito a inovação e originalidade (ineditismo) da situação-problema. Os dados e informações precisam estar catalogados, para que a interpretação confirme o critério de criatividade. A inovação, também diz respeito ao uso que se dá de determinados recursos ou equipamentos.

É importante ressaltar a diferença entre a simples utilização do equipamento e o uso de equipamentos para resolver um problema de forma criativa. Além disso, o avaliador neste item, é alertado sobre a necessidade de observar se a atividade corresponde às etapas de ensino, no sentido de levar em consideração o nível de aprendizagem possível para cada ano/série.

- **Profundidade**

Diz respeito à verificação dos resultados em relação ao escopo da pesquisa e o grau de resolução do problema apresentado. A análise da profundidade inclui o conhecimento sobre outras abordagens, teorias, soluções e literatura relacionada. Dada a faixa etária dos estudantes, examina-se também o modo pelo qual a situação-problema estudada foi resolvida. Observa-se ainda, quantos testes foram feitos para a obtenção das conclusões.

- **Clareza**

Envolve a capacidade de apresentar de forma concisa os objetivos, etapas, procedimentos e conclusões do projeto. Avalia-se a compreensão real do conteúdo e a ordenação da apresentação das fases de desenvolvimento as quais devem estar evidentes no plano e no relatório de pesquisa. Os dados coletados e os resultados da pesquisa devem ser apresentados de maneira concisa. É necessário especificar como os resultados foram obtidos. Finalmente, é preciso levar em conta a coerência e clareza da apresentação oral e se o projeto foi inteiramente desenvolvido pelo estudante. Se partir de um projeto de pesquisa maior, a contribuição real do estudante precisa estar bem definida.

- **Domínio do conteúdo (apresentação oral)**

Avalia o domínio do conteúdo, clareza, a autonomia, desenvoltura, motivação e o protagonismo durante a apresentação oral por todos os estudantes

- **Habilidades (Desenvolvimento da pesquisa)**

Relaciona-se com o conhecimento adequado sobre a utilização de equipamentos, técnicas de laboratório e sistemas computacionais para a obtenção de dados coletados. Avalia a

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

desenvoltura dos estudantes, bem como o suporte que ele recebeu de pais, professores e/ou especialistas para a sua pesquisa. Também é preciso levar em conta a proveniência dos equipamentos utilizados: se construídos, emprestados, alugados ou do laboratório onde o estudante tenha conduzido a pesquisa.

- **Caráter Empreendedor**

Diz respeito ao potencial de empreendedorismo do projeto, produto ou protótipo, associados as métricas e parâmetros que correspondam as demandas de cunho social, econômico e ambiental, relacionadas as especificidades dos territórios de identidade.

- **Estrutura do Resumo Expandido; Relatório**

Diz respeito à adequação e suficiência dos dados que devem conter no relatório: resumo, introdução, objetivos, metodologia, apresentação e discussão dos resultados, conclusões e referências. O relatório deve ser redigido de forma detalhada, de modo que o leitor compreenda todo o processo criativo do projeto e da concepção, estudos realizados até os resultados e a conclusão.

- **Organização do estande**

Avalia a originalidade, criatividade, organização lógica e adequação, bem como a clareza do texto do banner.

A avaliação dos trabalhos das categorias Educação Infantil, Educação Especial, Salas Multisseriadas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Adequação às normas da Feira:**

seguir as normas desse regulamento.

- **Relevância do tema:**

verificar a importância do tema na atualidade, relacioná-lo ao contexto e considerar a fase de desenvolvimento dos estudantes.

- **Originalidade da pesquisa:**

verificar se a pesquisa foi realmente realizada pelos estudantes.

- **Adequação e coerência entre problematização, objetivos, metodologia do trabalho e resultados atingidos e/ou esperados:**

verificar se a metodologia foi realizada para responder ao objetivo proposto e se os resultados respondem à problematização, à pergunta levantada.

- **Clareza e boa redação (normas da Língua Portuguesa):**

verificar coesão e coerência na redação, bem como as normas de ortografia e semântica.

- **VI. Fluência e aprendizagem expressas na apresentação da pesquisa:**

verificar domínio de conteúdo dos estudantes

- **VII. Estética da apresentação do estande:**

verificar a organização do espaço de apresentação

- **VIII. Organização e clareza do caderno de campo (diário de bordo):**

analisar o diário de bordo ou fotos desse documento, respeitando a cronologia e detalhes dos fatos pesquisados.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

A Comissão Avaliadora que fará a seleção e o julgamento dos **trabalhos de arte, literatura e cultura** será composta por, no mínimo, três (3) professores ou profissionais de notório saber para cada categoria e expressão artística que deverão ser selecionados pela comissão organizadora.

A avaliação dos trabalhos de cada categoria e expressão ocorrerá de acordo com os CRITÉRIOS estabelecidos no **REGULAMENTO** do PROJETO FALE:

EXPRESSÕES ARTÍSTICAS	CRITÉRIOS
AVP	Criatividade, originalidade e composição.
AVG	Criatividade, originalidade e composição
AVD	Criatividade, originalidade e composição
AVE	Criatividade, originalidade e composição
AVF	Criatividade, originalidade e composição
CLP	Criatividade, originalidade e compreensão textual
CLC	Criatividade, originalidade e compreensão textual
CLLC	Criatividade, originalidade e compreensão textual
CLCR	Criatividade, originalidade e compreensão textual
CLQ	Criatividade, originalidade e execução
DL	Conjunto cênico, criatividade e originalidade
DR	Conjunto cênico, criatividade e originalidade
MI	Timbre e extensão de voz, harmonia e ritmo, interpretação e emotividade
MA	Timbre e extensão de voz, harmonia e ritmo, interpretação e emotividade e conteúdo da letra
MBP	Conjunto cênico, originalidade, harmonia e ritmo
MC	Entonação, afinação, ritmo, performance e atitude no palco, técnica vocal e sonoridade geral.
TET	Conjunto cênico, criatividade e originalidade
VCM	Criatividade, originalidade, roteiro e montagem e edição.

As decisões da Comissão Avaliadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos, cabendo-lhe decidir todos os casos e questões referentes ao julgamento que se apresentem, ainda que não previstos neste regulamento.

- 3.5. PREMIAÇÃO

A premiação será da seguinte forma:

FEICIJU MUNICIPAL

PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LUGARES DE CADA CATEGORIA-SUBCATEGORIA (QUANDO HOVER): tablet, caixa de som, fone de ouvido.

FALE MUNICIPAL

PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LUGARES DE CADA CATEGORIA-EXPRESSÃO: participação na etapa regional, e na etapa municipal, caso seja selecionado.

-3.6. NORMAS DE SEGURANÇA PARA EXPOSITORES NA FEICIJU

Os projetos selecionados para participarem da 1ª FEICIJU, em Uauá, serão obrigatoriamente submetidos às normas de segurança para expositores que serão fiscalizadas pelo Comitê de

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Revisão Científica – CRC. O CRC é responsável por analisar a pesquisa estudantil e a exposição dos projetos na FEICIJU que deve estar em concordância com as Regras Internacionais, Leis e Regulamentos pertinentes. Ao CRC cabe, ainda, todas as decisões no que se referem aos projetos expostos na FEICIJU (fraudes e cópias científicas, revisões de stands, irregularidades e punições). A credibilidade e a isenção dos membros do CRC em relação a qualquer projeto tornam toda e qualquer decisão tomada por esse Conselho irrevogável. Dessa forma, todos os trabalhos que serão apresentados deverão seguir as orientações abaixo:

OBS1.: Não devem ser expostos nos stands: * As normas estabelecidas são adotadas das feiras nacionais.

- a) organismos vivos, incluindo plantas;
- b) espécimes dissecados ou partes;
- c) animais vertebrados ou invertebrados preservados;
- d) partes ou fluidos corporais (sangue, urina...) de seres humanos ou animais;
- e) todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;
- f) gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido);
- g) materiais perfuro-cortantes;
- h) chamas ou materiais altamente inflamáveis;
- i) baterias com células expostas;
- j) fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidos a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia, ou outras técnicas laboratoriais;
- k) qualquer aparato considerado como não-seguro pelo Comitê de Revisão Científica da FEICIJU, (por exemplo, tubos de vácuo grandes, aparelho geradores de raios perigosos, tanques vazios que continham combustíveis líquidos ou gasosos, tanques pressurizados, e outros);
- l) amostras de solo, areia, terra, rochas ou lixo;
- m) alimento humano ou animal (proibidos exposição e distribuição para o público).

OBS2.: Itens a serem avaliados para liberação de exposição:

- 1) qualquer aparato com correias, polias, correntes, partes móveis, pontiagudas ou com tensão sem proteção e com ruído;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

2) amostras de água, desde que a amostra não esteja contaminada e faça parte de um equipamento e/ou recipiente fechado.

OBS3.: Os participantes poderão utilizar ornamentos plásticos que simbolizem os alimentos, massa de modelar para representar alimentos ou quaisquer outros tipos de amostras. Sugere-se que os estudantes utilizem vídeos e/ou fotos que ilustrem as necessidades expositivas do projeto.

IMPORTANTE: Nenhum trabalho será penalizado pela não exposição dos itens de segurança listados como proibidos.

-3.7 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO FALE:

a) seguir **RIGOROSAMENTE** os critérios de apresentação das produções presentes no regulamento do PROJETO FALE, presentes no item 7 que trata das **INFORMAÇÕES SOBRE AS CATEGORIAS E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS**.

Abaixo estão listadas informações sobre os padrões que cada expressão artística deve seguir, bem como os critérios de avaliação nos quais as obras serão julgadas.

3.7.1. CATEGORIA ARTES VISUAIS

3.7.1.1. PINTURA

I. Serão aceitas como técnica de pintura: óleo, acrílica, aquarela, colagem e mista.

II. Todos os trabalhos de Pintura deverão ser originais, apresentados em UMA TELA com dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm) e com identificação no verso da obra constando:

- nome da obra;
- autor ou autora;
- nome da escola;
- série, turma e turno;

III. As pinturas que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

IV. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- criatividade;
- originalidade; e
- Composição (linha, forma, luz, cor, volume, perspectiva, equilíbrio, qualidade plástica da técnica utilizada, harmonia da composição artística, pertinência entre o título e a obra).

V. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários, no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

VI. Serão critérios para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

- arquivo da obra no formato digital .jpg ou .png e tamanho máximo de 10 (dez) megabytes; e
- não serão aceitas fotos com manipulações do seu conteúdo e que modifiquem a imagem original.

3.7.1.2. DESENHO

I. Serão aceitos como instrumentos de desenho: grafite, giz de cera, lápis, caneta e carvão.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

II. Não serão aceitos trabalhos gerados, pintados ou colorizados por computador, xerox, fotografia, heliografia, impressão a laser ou deskjet.

III. Todos os trabalhos de Desenho deverão ser originais, apresentados na dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm), afixados e centralizados em papel cartão preto com margens de 3 cm e com identificação no verso da obra constando:

- a) nome da obra;
- b) autor ou autora;
- c) nome da escola;
- d) série, turma e turno;

IV. Os desenhos que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

V. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) criatividade;
- b) originalidade; e
- c) composição (linha, forma, luz, volume, perspectiva, equilíbrio, qualidade plástica da técnica utilizada, harmonia da composição artística, pertinência entre a relação do título e a obra).

VI. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários, no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

VII Serão critérios para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

- a) arquivo da obra no formato digital .jpg ou .png e tamanho máximo de 10 (dez) megabytes; e
- b) não serão aceitas fotos com manipulações do seu conteúdo e que modifiquem a imagem original.

3.7.1.3. GRAFFITI

I. Serão aceitas como técnica de Graffiti: tintas em spray e/ou látex.

II. Todos os trabalhos de Graffiti deverão ser originais, apresentados em fotografias com dimensão padrão A3 (297mm x 420mm) e com identificação no verso da obra constando:

- a) nome da Obra;
- b) autor ou autora;
- c) nome da escola;
- d) série, turma e turno;

III. Os graffitis que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

IV. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários, no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

V. Serão critérios para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

- a) arquivo da obra no formato digital .jpg ou .png e tamanho máximo de 10 (dez) megabytes; e
- b) não serão aceitas fotos com manipulações do seu conteúdo e que modifiquem a imagem original.

3.7.1.4. ESCULTURA

I. Serão aceitas como técnica de Escultura: argila, vidro, metal, gesso, madeira, pedra e outros.

II. Todos os trabalhos de Escultura deverão ser originais, apresentados com as seguintes dimensões: altura entre 40 cm e 70 cm, largura de até 50 cm e com identificação constando:

- a) nome da Obra;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

- b) autor ou autora;
- c) nome da escola;
- d) Série, turma e turno;

III. As esculturas que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

IV. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários, no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

V. Serão critérios para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

- a) arquivo da obra no formato digital .jpg ou .png e tamanho máximo de 10 (dez) megabytes; e
- b) não serão aceitas fotos com manipulações do seu conteúdo e que modifiquem a imagem original.

3.7.1.5. FOTOGRAFIA

I. Serão aceitas como técnica fotográfica: impressão colorida, sépia ou preto e branco em papel fotográfico.

II. Todos os trabalhos de Fotografia deverão ser originais, apresentados em fotografias com dimensão padrão A3 (297mm x 420mm) e com identificação no verso da obra constando:

- a) nome da obra;
- b) autor ou autora;
- c) nome da escola;
- d) série, turma e turno;

III. As fotografias que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

IV. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários, no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

V. Serão critérios para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

- a) arquivo da obra no formato digital .jpg ou .png e tamanho máximo de 10 (dez) megabytes;
- b) não serão aceitas fotos com edições que modifiquem a imagem original, com exceção: luz, contraste e foco; e
- c) fotografia que, em sua composição imagética, apresente pessoa em situação possível de identificação, necessita de uma autorização formal por escrito das pessoas fotografadas.

3.7.2. CRIAÇÃO LITERÁRIA

3.7.2.1. POEMA

I. A formatação do poema deve seguir os seguintes padrões: margem superior 3cm, direita 2cm, inferior 2cm, esquerda 3cm. Fonte times new roman ou arial, tamanho 12, entrelinha 1,5cm. Respeitando o limite máximo de até duas páginas.

II. O Poema deverá identificar em sua capa:

- a) nome da obra;
- b) autor ou autora;
- c) nome da escola;
- d) série, turma e turno;

III. Os poemas que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

IV. O estudante/artista assume a autoria e a originalidade do poema inscrito.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

V. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários, no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

VI. Os estudantes/artistas selecionados para a Fase Regional e Municipal deverão expor os trabalhos impressos. Todos os trabalhos de criação literária deverão ser originais, apresentados na dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm), afixados em papel cartão preto com margens de 3 cm.

VII. Será critério para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

a) Arquivo da obra no formato pdf.

3.7.2.2. CORDEL

I. Somente serão aceitos cordéis com rimas, detendo-se no máximo a 10 estrofes. A métrica, no entanto, ficará a critério do(a) autor(a). A ilustração dos cordéis é opcional. Quando houver ilustração, esta deverá ser inédita e produzida pelo autor do cordel.

II. O Cordel deverá constar a identificação em sua capa:

a) nome da obra;

b) autor ou autora;

c) nome da escola;

d) série, turma e turno;

III. Os cordéis que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

IV. O estudante/artista assume a autoria e a originalidade do cordel inscrito.

V. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários, no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

VI. Os estudantes/artistas selecionados para a Fase Regional e Municipal deverão expor os trabalhos impressos. Todos os trabalhos de criação literária deverão ser originais, apresentados na dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm), afixados em papel cartão preto com margens de 3 cm.

VII. Será critério para submissão dos arquivos do estudante/artista:

a) Arquivo da obra no formato digital pdf.

3.7.2.3. QUADRINHOS

I. Será aceita 1 (uma) história em quadrinhos ou 2 (duas) tirinhas confeccionadas manualmente ou digitalmente, desde que sejam produções inéditas, apresentadas na dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm), afixados em papel cartão preto com margens de 3 cm.

II. Os Quadrinhos deverão identificar em sua capa:

a) nome da obra;

b) autor ou autora;

c) nome da escola;

d) série, turma e turno;

III. Os quadrinhos que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

IV. O estudante/artista assume a autoria e a originalidade da história em quadrinho inscrita.

V. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

VI. Os estudantes/artistas selecionados para a Fase Regional e Municipal deverão expor os trabalhos impressos. Todos os trabalhos de criação literária deverão ser originais, apresentados na dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm), afixados em papel cartão preto com margem de 3 cm.

VII. Será critério para submissão dos arquivos do estudante/artista:

a) Arquivo da obra no formato digital pdf.

3.7.2.4. CONTO

I. A formatação do conto deve seguir os seguintes padrões: margem superior 3cm, direita 2cm, inferior 2cm, esquerda 3cm. Fonte times new roman ou arial, tamanho 12, espaçamento recuo 1,25cm na primeira linha de cada parágrafos, entrelinha 1,5cm, alinhamento justificado, respeitando o limite máximo de até duas páginas.

II. O Conto deverá identificar em sua capa:

- a) nome da obra;
- b) autor ou autora;
- c) nome da escola;
- d) série, turma e turno;

III. Os contos que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

IV. O estudante/artista assume a autoria e a originalidade do conto inscrito.

V. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários, no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

VI. Os estudantes/artistas selecionados para a Fase Regional e Municipal deverão expor os trabalhos impressos. Todos os trabalhos de criação literária deverão ser originais, apresentados na dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm), afixados em papel cartão preto com margens de 3 cm.

VII. Será critério para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

a) Arquivo da obra no formato pdf.

3.7.2.5. CRÔNICA

I. A formatação da crônica deve seguir os seguintes padrões: margem superior 3cm, direita 2cm, inferior 2cm, esquerda 3cm. Fonte times new roman ou arial, tamanho 12, espaçamento recuo 1,25cm na primeira linha de cada parágrafos, entrelinha 1,5cm, alinhamento justificado, respeitando o limite máximo de até duas páginas.

II. A Crônica deverá identificar em sua capa:

- a) nome da obra;
- b) autor ou autora;
- c) nome da escola;
- d) série, turma e turno;

III. As crônicas que não se apresentarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

IV. O estudante/artista assume a autoria e a originalidade da crônica inscrita.

V. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar a obra vencedora e realizar o envio dos arquivos necessários no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

VI. Os estudantes/artistas selecionados para a Fase Regional e Municipal deverão expor os trabalhos impressos. Todos os trabalhos de criação literária deverão ser originais, apresentados na dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm), afixados em papel cartão preto com margens de 3 cm.

VII. Será critério para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

a) Arquivo da obra no formato pdf.

3.7.3. CATEGORIA DANÇA

3.7.3.1. DANÇA LIVRE E REGIONAL

I. O estudante/artista ou grupo de no máximo 10 (dez) integrantes, poderá participar somente com 1 (uma) dança nesta categoria.

II. Cada apresentação de dança deverá ter no mínimo 5 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos, obedecendo o uso dos elementos estruturantes da dança: movimento, espaço, dinâmica e tempo.

III. Cabe à escola a submissão do vídeo da dança vencedora. Deverá ser publicado o vídeo com a dança no site www.youtube.com com link de acesso aberto, com as seguintes informações:

a) nome da obra;

b) nome da escola;

c) participantes;

IV. Os vídeos com as danças apresentadas que não se mostrarem neste padrão serão passíveis de desclassificação.

V. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar o vídeo com a apresentação da dança vencedora e realizar o envio do link do vídeo no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

VI. Serão critérios para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

a) ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital, câmera de celular e outros; e

b) não deve haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo de áudio ou imagem.

3.7.4. CATEGORIA MÚSICA

7.4.1. INTÉRPRETE

I. O estudante/artista, dupla ou grupo de no máximo 10 (dez) integrantes, poderá participar somente com 1 (uma) música nesta categoria.

II. Será permitido o uso de instrumentos musicais, dos quais o transporte, guarda e integridade sejam de responsabilidade do(s) aluno(s) inscrito(s) nesta expressão artística.

III. Cada apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos.

IV. Cabe à escola a submissão do vídeo da interpretação musical vencedora. Deverá ser publicado o vídeo com INTERPRETAÇÃO da música no site www.youtube.com com link de acesso aberto, com as seguintes informações:

a) nome da obra;

b) nome da escola;

c) participantes;

V. O vídeo com a música que não se apresentar neste padrão será passível de desclassificação.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

VI. O(s) estudante(s)/artista(s) selecionado(s) para a Fase Municipal será-serão responsáveis pelo material necessário a sua própria performance, incluindo estantes de música e partituras.

VIII. Havendo impedimento de participação de algum integrante do grupo, caso a apresentação seja coletiva, poderá haver substituição, sempre obedecendo às regras deste regulamento.

IX. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar o vídeo com a apresentação da música vencedora e realizar o envio do link do vídeo no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

3.7.4.2. MÚSICA AUTORAL

I. O estudante/artista, dupla ou grupo de no máximo 10 (dez) integrantes, poderá participar somente com 1 (uma) música nesta categoria.

II. O(s) estudante(s)/artista(s) que for(em) autor(es) da música deve(m), obrigatoriamente, ser inscritos, bem como os intérpretes, pois não há obrigatoriedade do(s) autor(es) ser(em) intérpretes da canção.

III. Será permitido o uso de instrumentos musicais, dos quais o transporte, guarda e integridade sejam de responsabilidade do(s) aluno(s) inscrito(s) nesta expressão artística.

IV. Cada apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos.

V. Cabe à escola a submissão do vídeo da música vencedora. Deverá ser publicado o vídeo com a música no site www.youtube.com com link de acesso aberto, com as seguintes informações:

a) nome da obra;

b) nome da escola;

c) participantes;

VII. O vídeo com a música que não se apresentar neste padrão será passível de desclassificação.

VIII. O(s) estudante(s)/artista(s) selecionado(s) para a Fase Municipal será/serão responsável (eis) pelo material necessário a sua própria performance, incluindo estantes de música e partituras.

IX. Havendo impedimento de participação de algum integrante do grupo, poderá haver substituição, sempre obedecendo às regras deste regulamento.

X. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar o vídeo com a apresentação da música vencedora e realizar o envio do link do vídeo no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

XI. Serão critérios para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

a) os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital, câmera de celular etc; e

b) não deve haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo de áudio ou imagem.

3.7.4.2. BANDA DE PÍFANO

I. O estudante/artista, grupo de no máximo 4 (dez) integrantes, poderá participar DE FORMA ESPECIAL com mais de uma música nesta categoria.

II. Será permitido o uso de instrumentos musicais, dos quais o transporte, guarda e integridade sejam de responsabilidade do(s) aluno(s) inscrito(s) nesta expressão artística.

III. Cada apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

IV. Cabe à escola a submissão do vídeo da música vencedora. Deverá ser publicado o vídeo com a música no site www.youtube.com com link de acesso aberto, com as seguintes informações:

- a) nome da obra;
- b) nome da escola;
- c) participantes;

VI. O vídeo com a música que deverá se apresentar neste padrão.

VII. O(s) estudante(s)/artista(s) selecionado(s) para a Fase Municipal será/serão responsável (eis) pelo material necessário a sua própria performance, incluindo estantes de música e partituras.

VIII. Havendo impedimento de participação de algum integrante do grupo, poderá haver substituição, sempre obedecendo às regras do regulamento.

IX. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar o vídeo com a apresentação da música vencedora e realizar o envio do link do vídeo no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

3.7.4.2. CORAL

I. O grupo de estudante, de no máximo 10 (dez) integrantes, poderá participar somente com 1 (uma) música nesta categoria.

II. O(s) estudante(s)/artista(s) intérpretes do canto coral deve(m), obrigatoriamente, ser inscritos.

III. Será permitido o uso de instrumentos musicais, dos quais o transporte, guarda e integridade sejam de responsabilidade do(s) aluno(s) inscrito(s) nesta expressão artística.

IV. Cada apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos.

V. Cabe à escola a submissão do vídeo do grupo vencedor. Deverá ser publicado o vídeo com a apresentação no site www.youtube.com com link de acesso aberto, com as seguintes informações:

- a) nome da obra;
- b) nome da escola;
- c) participantes;

VII. O vídeo com a dança que não se apresentar neste padrão será passível de desclassificação.

VIII. Havendo impedimento de participação de algum integrante do grupo, poderá haver substituição, sempre obedecendo às regras do regulamento.

IX. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar o vídeo com a apresentação da apresentação vencedora e realizar o envio do link do vídeo no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

X. Serão critérios para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

- a) os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital, câmera de celular etc; e
- b) não deve haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo de áudio ou imagem.

3.7.5. CATEGORIA TEATRO

7.5.1. ESQUETE TEATRAL

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

- I. Os grupos de esquetes teatrais serão compostos de no máximo 10 (dez) estudantes/artistas que poderão participar somente com 1 (uma) esquete teatral nesta categoria.
- II. Os grupos selecionados para a Fase Regional e Municipal serão responsáveis pelo material necessário a sua própria performance, incluindo cenários e adereços;
- III. Cada esquete teatral deverá ter no mínimo 10 (dez) minutos e, no máximo, 15 (quinze) minutos, obedecendo ao formato e ao uso dos elementos estruturantes de uma esquete teatral.
- IV. Cabe à escola a submissão do vídeo da esquete teatral vencedora. Deverá ser publicado o vídeo no site www.youtube.com com link de acesso aberto, com as seguintes informações:
 - a) Nome da obra;
 - b) Nome da Escola;
 - c) Participantes;
- V. O vídeo com a esquete teatral que não se apresentar neste padrão será passível de desclassificação.
- VI. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar o vídeo com a esquete teatral vencedora e realizar o envio link do vídeo no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.
- VII. Na fase municipal, será de responsabilidade dos participantes a entrega da mídia (com identificação) com o áudio da esquete em formato mp3 ou Wav em boa qualidade no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.
- VIII. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
 - a) conjunto cênico: interpretação, figurino, maquiagem, cenário, sonoplastia e iluminação;
 - b) criatividade;
 - c) originalidade.

3.7.6. CATEGORIA VÍDEO

3.7.6.1. CURTA-METRAGEM

- I. Nesta expressão artística o objetivo é indicar representantes na categoria vídeo em curta-metragem, sendo trabalho individual ou coletivo, nos gêneros: animação, documentário ou ficção;
- II. Representarão a equipe de produção do Vídeo: Curta-metragem no máximo 5 (cinco) estudantes/artistas que poderão participar somente com 1 (um) curta-metragem nesta expressão artística.
- III. Os vídeos em curta-metragem que apresentem pessoas em situação possível de identificação necessitam de autorização formal por escrito das pessoas expostas. A utilização de trilhas sonoras exigirá a concessão das mesmas pelos autores das músicas. Toda a responsabilidade sobre os direitos autorais e/ou direito de imagem cabe exclusivamente ao(s) participante(s).
- IV. Sugerimos a utilização de músicas de licença livre.
- V. O vídeo em curta-metragem deverá ter, obrigatoriamente, a duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos, incluindo os créditos.
- VI. Cabe à escola a submissão do vídeo curta metragem vencedor. Deverá ser publicado o vídeo no site www.youtube.com com link de acesso aberto, com as seguintes informações:
 - a) nome da obra;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

- b) direção;
- c) elenco;
- d) nome da escola;
- e) data da produção;

VII. O curta-metragem que não se apresentar neste padrão será passível de desclassificação.

VIII. Caso haja indicação na Fase Escolar, a escola deverá selecionar o curta-metragem do vencedor e realizar o envio link do vídeo no prazo determinado na CHAMADA PÚBLICA.

IX. Será critério para submissão dos arquivos dos estudantes/artistas:

- a) realizar a filmagem em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital, câmera de celular etc.

(Esse texto é uma adaptação do material disponível em <http://www.mostratec.com.br/pt-br/edicao-atual/projetosfinalistas/regras-de-exposicao>, além disso, está baseado nos regulamentos do Festival Anual da Canção Estudantil da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, no Festival de Teatro do Instituto Federal Norte de Minas Gerais e no Festival Alunos que Inspiram da Secretaria de Educação do Estado do Ceará)

Uauá/BA, 30 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE ESTÍMULOS E PROJETOS PARA PROTAGONISMO JUVENIL – CEEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMEELJ

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

ANEXOS

01. ORIENTAÇÕES E ESTRUTURA PARA O RESUMO EXPANDIDO/FEICIJU

Detalhamento sobre a realização de pesquisas aos estudantes que participarão da Feira Escolar de Iniciação Científica Júnior da Educação Infantil, Educação Especial e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

As pesquisas a serem apresentadas na **Feira Escolar de Iniciação Científica Júnior da Educação Infantil, da Educação Especial e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental** precisam descrever as estratégias empregadas para sua realização, os passos e procedimentos adotados para realizá-la e atingir os objetivos. As Normas da ABNT, para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, servirão de base para a elaboração e realização dos trabalhos dos alunos ao longo do semestre.

Portanto, no momento da apresentação da pesquisa no evento, é necessário que os alunos apresentem as opções e definições com relação ao tipo de pesquisa e suas etapas. Nesse sentido, tanto a metodologia quanto os resultados finais - com as análises e conclusões -, devem constar nos estandes apresentados no evento.

É recomendável que sejam inseridas no estande fotos referenciadas que ilustrem a realização da pesquisa e/ou seus resultados, e que seja fornecido aos visitantes e avaliadores do evento o Caderno de Campo (diário de bordo).

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

02. ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE PESQUISA

Escola Municipal xxxxxxxxxxxx

Primeiro Autor

Segundo Autor

Terceiro Autor

Quarto Autor

TÍTULO DO TRABALHO
(centralizado em maiúscula e negrito)

SUBTÍTULO (quando houver)

(Comunidade, município) - BA
Ano

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Feira Escolar de Iniciação Científica Júnior

FEICIJU

Escola Municipal xxxxxxxxxxxx – (município) – BA
Endereço completo; CEP da Unidade Escolar
e-mail

TÍTULO DO TRABALHO (centralizado em maiúscula e negrito)

Primeiro Autor
E-mail

Segundo Autor
E-mail

Terceiro Autor
E-mail

Quarto Autor
E-mail

Orientador
E-mail

Relatório de Pesquisa apresentado durante
a Feira Escolar de Iniciação Científica
Júnior da Escola Municipal
XXXXXXXXXX como pré-requisito para
participação na Mostra Escolar.

(Comunidade, município) - BA
(Período de desenvolvimento do projeto (Data de Início e Data Final))

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Feira Escolar de Iniciação Científica Júnior

Escola Municipal xxxxxxxxxxxx – (município) – BA
Endereço completo; CEP da Unidade Escolar
e-mail

TÍTULO DO TRABALHO (centralizado em maiúscula e negrito)

Primeiro Autor
Estudante da Escola Municipal xxxxxxxxxxxx

Segundo Autor
Estudante da Escola Municipal xxxxxxxxxxxx

Terceiro Autor
Estudante da Escola Municipal xxxxxxxxxxxx

Quarto Autor
Estudante da Escola Municipal xxxxxxxxxxxx

Orientador
Professor do Colégio Estadual xxxxxxxxxxxx

(Comunidade, município) - BA
(Período de desenvolvimento do projeto (Data de Início e Data Final))

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Agradecimentos (opcional)

XX
XX
XX

XX
XX
XX

XX
XX
XX

XX
XX
XX

XX
XX
XX

XX
XX
XX

XX
XX
XX

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Dedicatória (opcional)

XX
XX
XX
XX
XX
XX

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Sumário

INTRODUÇÃO.....	x
OBJETIVO.....	x
METODOLOGIA.....	x
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	x
CONCLUSÕES.....	x
REFERÊNCIAS.....	x

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

INTRODUÇÃO

A introdução deve explicar o relatório, deve fazer com que a pessoa que irá ler o trabalho compreenda o assunto que será desenvolvido e saiba o que foi investigado pelo grupo. Na introdução, é importante definir o assunto da pesquisa e resumir o caminho seguido.

OBJETIVOS, QUESTÃO DE PESQUISA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA

Neste capítulo, deve-se apresentar a questão de pesquisa, a situação-problema que o trabalho pretende responder. Apresentar o que se pretende realizar com a pesquisa e o que se esperara alcançar.

METODOLOGIA

Descrever com detalhes como foram realizadas as observações, as coletas de dados e as pesquisas bibliográficas.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Apresentar tudo o que coletaram de dados e que podem ser expressos em forma de tabelas e gráficos. Neste item, é necessário descrever os dados obtidos. A discussão dos resultados deve apresentar ao leitor a linha de pensamento do grupo, ou seja, devem apresentar relações entre os resultados encontrados. Podem também comparar os resultados encontrados com resultados de outras pesquisas.

CONCLUSÕES

Deve-se resumir de maneira breve e específica os resultados. Esclarecer se o objetivo proposto foi alcançado ou não. Esse também é o espaço para sugerir pesquisas futuras sobre o tema.

REFERÊNCIAS

Este capítulo deve constar todas as referências utilizadas. Devem ser apresentadas em ordem alfabética e seguindo as normas de elaboração de referência (ABNT).